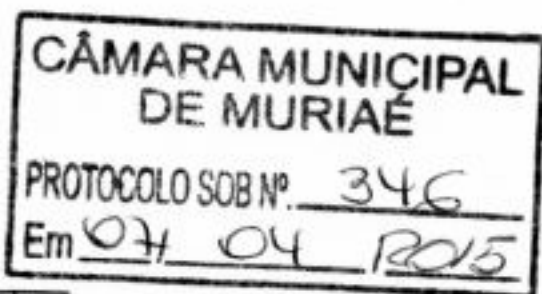




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 1 / 2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.157.355,20 (um milhão cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

06.122.0001.1.001 – Segurança Pública com Cidadania

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

224 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

R\$ 109.435,85

100 Recursos Ordinários

R\$ 12.160,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

224 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

R\$ 941.648,26

100 Recursos Ordinários

R\$ 94.111,11

Total

R\$ 1.157.355,20

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro de 2014, no valor de R\$ 994.648,25 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme saldo do extrato bancário conta 104-0133-3-0523-4 na Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.0.004 – Realização de Concurso Público

3390.39.00 114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 116.085,00

Total

R\$ 116.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.0009.2.025 – Manutenção das Ações de Informática

3390.39.00 208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 46.622,02

Total

R\$ 46.622,02

Total Geral

R\$ 162.707,02

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de abril de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 07 de abril de 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a possibilitar a instalação de equipamentos para monitoramento visual das vias públicas de nossa cidade.

O objetivo principal desta lei é a implementação de equipamentos para coibir a prática criminosa em nosso Município, possibilitando a identificação de transgressores através de identificação visual, utilizando-se das câmeras de monitoramento.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal